

LEI Nº 11.312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual 2020-2023 do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com as alterações instituídas por esta Lei.

Parágrafo único As alterações de que trata o caput deste artigo consistem na inclusão de ações novas, conforme constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

ANEXO I

INCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 385 - Desenvolve Mato Grosso

Ação: 4310 - Criação de oportunidades para Concessão de Crédito

Objetivo específico: Oportunizar crédito a pessoas físicas e jurídicas distantes do mercado financeiro, a fim de fomentar negócios, empreendedorismo, competitividade de mercado e gerar emprego e renda, resultando no aumento do PIB do Estado de Mato Grosso.

Justificativa: Integralização de capital como reforço financeiro para a instituição atender seu objetivo social

UO responsável: 17.504-Desenvolve MT

Público alvo: Sociedade

Valor: R\$ 4.000.000,00

Origem dos recursos: Fonte 100: R\$ 4.000.000,00

Produto	Unidade de medida	Meta física 2020-2023	Regionalização
Crédito concedido	Unidade	3	Região 9900: 3

ANEXO II

INCLUSÃO DE AÇÕES

Programa: 996 - Operações especiais: outras

Objetivo do Programa 3- Atender outros encargos especiais

Ação 8043 - Participação do Estado no Capital de Empresas Estatais

Valor R\$ 4.000.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c52fd8ab

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar